



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.197/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**EMENTA:** Denomina de Pátio de eventos Guilherme Uchoa o Pátio de eventos do mercado público Eduardo Campos no Bairro de Paratibe.

Artigo 1º - Fica denominado de Pátio de Eventos Guilherme Uchoa, o pátio de eventos do mercado público Eduardo Campos no bairro de Paratibe – Paulista/PE. Não devendo ter alteração no CEP da referida rua.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OP, DE TELEFONIA, COMPESA, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ao cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca do Paulista.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2023.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Autoria do vereador: Camelo do Seguro

